CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO
Filiada a IOF e vinculada ao COB Fundada em 11 de janeiro de 1999
CONSELHO DE ARBITRAGEM

NOMEAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO DO EVENTO

Evento: **Copa Nordeste de Orientação**

Cidade: **Barra do Cunhaú/Vila Flor-RN** Período: **5 a 8 Dez 2024**

1. MEMBROS EFETIVOS

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	Márcia Libânea Lemos Domingos de Oliveira	FBO
2	Márcio Ronaldo Rocha	FORN
3	Rosemberg Bezerra Duarte	FEOPE

2. SUPLENTES

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	Valker Araújo dos Santos	FODF

Observação**:** o suplente somente deverá ser convocado **de acordo com a Federação a que pertencem.** Caso algum dos membros nomeados se declarar impedido de votar ou for parte interessada no protesto um suplente será chamado para substituir o impedido.

LUIZ SÉRGIO MENDES
Presidente do Conselho de Arbitragem

ROP 2024
38. JURI TÉCNICO
38.1 Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.
38.2 Objetivos
a. Decidir sobre os protestos; e
b. Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova.
38.3 Composição do Júri Técnico
38.3.1 A composição do júri técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.
38.3.2 A Conselho de Arbitragem indicará os árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico, cuja composição será divulgada no último boletim informativo, logo após o encerramento dos prazos de inscrições.
38.3.3 O Júri Técnico terá a seguinte constituição:
a. Árbitro do evento;
b. Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de federação que participem da competição, todos de diferentes federações, ressalvado quando não houver membros de diversas federações para compor o júri; e
c. Um responsável técnico da organização.